



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

PUBLICADO

Journal Hoje Regional

em 04 de Maio de 1999

Divisão de Expediente

LEI Nº 1527

Súmula : Autoriza a alienação por venda de créditos ou de ações e dá outras providências.

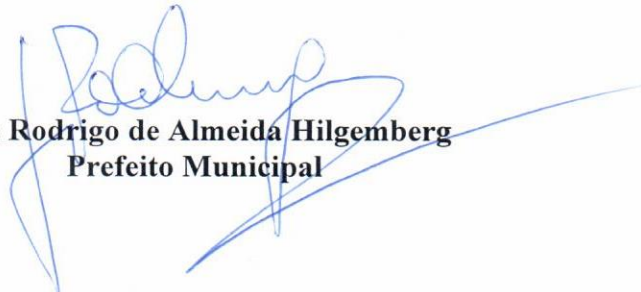
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação por venda mediante certame licitatório e nos termos da legislação pertinente, de créditos para futuro aumento de capital, ou de ações futuras da SANEPAR, referentes aos preditos créditos, hoje no valor de R\$ 195.923,41 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três Reais e quarenta e um centavos), que o Município de Irati detém junto a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2º - Os recursos advindos da transação mencionada no art. 1º, serão aplicados em sua totalidade na implementação de saneamento básico no perímetro urbano de Irati, especialmente na ampliação de rede de esgoto, em Convênio já firmado com a SANEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de maio de 1999.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal